



Câmara Municipal de Itaitinga

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.05.27.0004

Data\Hora:	27/05/2025 12:13:59
Assunto/Tipo:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Credor:	FABIOLA SILVA DE SOUSA

Descrição do protocolo

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 004/2025 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, O DIA DE LAZER PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), A SER REALIZADO ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.05.27.0004

PROTOCOLO: 2025.05.27.0004 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: FABIOLA SILVA DE SOUSA

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE INDICAÇÃO N° 004/2025 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, O DIA DE LAZER PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), A SER REALIZADO ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

27/05/2025 12:13:59



2025.05.27.0004



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 10 / 07 / 25

1º Secretário(a)

Gabinete Vereadora **Fabíola do Acilon**

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 004 /2025

"Institui, no âmbito do Município de Itaitinga, o Dia de Lazer para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizado anualmente durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, e dá outras providências."

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa a presente Indicação.

Na certeza da atenção e compreensão dos nobres pares, solicito que, após sua devida aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaitinga/CE, para que, após análise, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de Mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, 27 de maio de 2025.

Fabíola Silva de Sousa

FABÍOLA SILVA DE SOUSA

Vereadora **FABÍOLA DO ACILON** - PRD





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º ____/2025 Projeto de Lei nº

“Institui, no âmbito do Município de Itaitinga, o Dia de Lazer para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizado anualmente durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga, o **Dia de Lazer para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, a ser realizado anualmente durante a **Semana Municipal de Conscientização do Autismo**.

Art. 2º O Dia de Lazer tem por objetivo:

- I - Proporcionar momentos de lazer, integração e bem-estar para as pessoas com TEA e suas famílias;
- II - Promover a inclusão social e o respeito à diversidade;
- III - Estimular a participação da sociedade em ações voltadas à causa autista;
- IV - Oferecer atividades recreativas, culturais, educativas e esportivas adaptadas às necessidades das pessoas com TEA.

Art. 3º O evento poderá contar com:

- I - Espaços sensoriais e ambientes adequados às necessidades de pessoas com hipersensibilidade sensorial;
- II - Atividades lúdicas conduzidas por profissionais especializados;
- III - Oficinas, rodas de conversa, apresentações culturais e atividades interativas;





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

IV - Participação de profissionais das áreas da saúde, educação e assistência social.

Art. 4º A organização e realização do Dia de Lazer poderão ser feitas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e voluntários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, _____ de _____ de 2025.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA

Vereadora **FABÍOLA DO ACILON** - PRD

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fortalecer as políticas públicas de inclusão no Município de Itaitinga, criando um evento anual voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que valorize a convivência social, o lazer adaptado e o acolhimento.

Durante a Semana de Conscientização do Autismo, é essencial oferecer, além de palestras e campanhas, momentos que envolvam afeto, diversão e visibilidade, aproximando a comunidade da causa autista e fomentando a empatia e o respeito.

O Dia de Lazer busca romper barreiras e contribuir para a formação de uma sociedade mais inclusiva e preparada para lidar com as diferenças.

Contando com a sensibilidade dos nobres pares e do Poder Executivo, submeto este Projeto de Lei à apreciação da Casa.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, _____ de _____ de 2025.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA

Vereadora **FABÍOLA DO ACILON** - PRD

